



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
TERMO DE POSSE .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.682, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos para designar o servidor Sr. **LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA**, lotado no cargo de "Fiscal de Obras e Serviços", para desempenho de função junto à referida Secretaria e atribuir a gratificação, tudo nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022,

**Considerando** as responsabilidades e atividades que o servidor desempenhará, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo),

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA**, matrícula nº 15784 lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, para desempenho de função junto a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 2º, letra "b" da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º - ATRIBUIR** ao servidor a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.683, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **VANESSA PAULA MIRANDA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-2 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**COZINHEIRA/COPEIRA**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de

Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Simone Aparecida Dias de Carvalho Rezende, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 03/10/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **SIMONE APARECIDA DIAS DE CARVALHO REZENDE**, matrícula nº 93792, lotada no cargo de "**Agente Comunitário de Saúde**" de provimento efetivo, Referência "04" para o Padrão "II".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 3 de 6

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.685, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** período excluído de suspensão acima mencionado, de que o servidor Sr. Adevaír Menezes Gonçalves completou seu 4º quinquênio em 04/10/2023, portanto, 20 anos de efetivo exercício fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **ADEVAIR MENEZES GONÇALVES**, matrícula nº 60, lotado no cargo de "Mecânico" de caráter efetivo, Referência "04", para o Padrão "V".

**Artigo 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.686, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** período excluído de suspensão acima mencionado, de que o servidor Sr. Valter Ferreira dos Santos completou seu 4º quinquênio em 04/10/2023, portanto, 20 anos de efetivo exercício fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9555, lotado no cargo de "Mecânico" de caráter efetivo, Referência "04", para o Padrão "V".

**Artigo 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.687, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 4 de 6

191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Verônica Aparecida Nunes de Andrade, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 08/10/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **VERÔNICA APARECIDA NUNES DE ANDRADE**, matrícula nº 93791, lotada no cargo de **“Agente Comunitário de Saúde”** de provimento efetivo, Referência “04” **para o Padrão “II”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.688, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - AVAQ.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Secretária da Saúde por meio de Comunicado Interno datado de 23/10/2023 solicitou a criação do Comitê de Coordenação das Ações de Vacinação de Alta Qualidade -AVAQ;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica **INTITUIDO o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - AVAQ**, no município de Cardoso, cuja composição segue abaixo:

- **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde;

- **JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

- **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, portador do RG nº 40.975.416-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade;

- **IGOR MARIM SANTANA**, portador do RG nº 52.004.480-0, lotado no cargo de provimento em comissão

de Diretor de Departamento de Comunicação;

- **ELIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 23.422.560-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA BASSO**, portadora do RG nº 27.732.870-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivário;

- **ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 43.330.309-8 SSP-SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

- **RODRIGO ADEMAR HERNANDES**, portador do RG nº 40.107.363-4 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

- **DANILO BOMBARDE DE AZEVEDO**, portador do RG nº 47.607.304-2 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

- **LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, portadora do RG nº 40.810.425-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

- **CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO**, portadora do RG nº 13.690.274-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

- **MARILIA DE CARVALHO CAJÁ**, portadora do RG nº 40.307.279-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 5 de 6

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Andreia de Oliveira Souza Santos completou seu quinquênio em 11/10/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 8150, lotada no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "E", Nível VI para o PADRÃO "F"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.690, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Natalia Batista Teixeira de Souza Oliveira completou seu quinquênio em 16/10/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **NATALIA BATISTA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 16195, lotada no cargo de provimento efetivo de "**INSPETOR DE ALUNOS**", Referência "**04**", **para o Padrão "II"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.691, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Agnaldo José Tavares completou seu quinquênio em 19/10/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **AGNALDO JOSÉ TAVARES**, matrícula 78, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Serviços Administrativo", Referência "08", **para o Padrão "VIII"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.692, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 948

Página 6 de 6

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que o servidor Sr. Maiqui de Oliveira, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Visitador Sanitário, completou quinquênio em 19/10/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **MAIQUI DE OLIVEIRA**, matrícula 93796, lotado no cargo de provimento efetivo de "Visitador Sanitário", Referência "04", **para o Padrão "II"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.693, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Renata Flávio das Neves Cangane completou seu quinquênio em 27/10/2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **RENATA FLÁVIO DAS NEVES CANGANE**, matrícula 93723, lotada no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, do Padrão "A" - Nível IV **para o PADRÃO "B" - NÍVEL IV**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27/10/2023,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Atos de Pessoal

### TERMO DE POSSE

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **VANESSA PAULA MIRANDA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-2 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.683, datada de 23 de outubro de 2023, para o cargo de "**COZINHEIRA/COPEIRA**", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Vanessa Paula Miranda de Almeida

Empossada